

Doutora Cristina Maria Fernandes Delerue Alvim de Matos, Professora Coordenadora Principal do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto;

Doutor Manuel Luís de Magalhães Nunes da Ponte, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Ana Isabel Nobre Martins Aguiar de Oliveira Ricardo, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

VII — Avaliação das candidaturas

1 — Terminado o prazo das candidaturas o júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.

2 — Com base na apreciação dos *curricula*, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações a que se refere o número anterior, cada vogal apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 50) ou de exclusão (classificação final inferior a 50), em mérito absoluto, para cada um dos candidatos.

3 — São admitidos a concurso os candidatos que tenham proposta favorável de admissão da maioria dos vogais do júri.

4 — Determinados os candidatos admitidos, com base nas classificações a que se refere a alínea b) do n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL, cada vogal apresenta um parecer escrito com a ordenação dos candidatos admitidos.

5 — A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais, respeitando a ordenação apresentada no parecer referido no número anterior, nos termos das alíneas a) a f) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL.

6 — Se algum candidato não for admitido será notificado, para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. E para constar se publica o presente Edital.

25 de maio de 2018. — O Diretor, *Prof. Doutor Fernando Santana*.
311382503

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho n.º 5725/2018

O Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados — RGPD) prevê, no seu artigo 37.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um encarregado da proteção de dados, sempre que, designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público. Assim, nos termos da alínea a) do n.º 1 do n.º 6 do artigo 37.º do RGPD, designei como Encarregado da Proteção de Dados da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, o Prof. Doutor João Manuel Pereira Barroso, Professor Associado com Agregação do mapa de pessoal desta Universidade.

28 de maio de 2018. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

311381726

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso (extrato) n.º 7683/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Lucinda João Afonso Carpinteiro, para o exercício das funções de Técnico Superior, do Instituto Politécnico de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida nos termos disposto no artigo 144.º da LTFP de 20 de junho de 2014.

25 de maio de 2018. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.
311378398

Aviso (extrato) n.º 7684/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Cláudia Beatriz Morais Afonso, para o exercício das funções de Técnico Superior, do Instituto Politécnico de Bragança, correspondendo-lhe a

remuneração mensal ilíquida nos termos disposto no artigo 144.º da LTFP de 20 de junho de 2014.

25 de maio de 2018. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.
311378479

Aviso (extrato) n.º 7685/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Helena Isabel Martins Santos Paulo, para o exercício das funções de Técnico Superior, do Instituto Politécnico de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida nos termos disposto no artigo 144.º da LTFP de 20 de junho de 2014.

25 de maio de 2018. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.
311378681

Aviso (extrato) n.º 7686/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Eduardo Domingos Pereira Novais, para o exercício das funções de Técnico Superior, do Instituto Politécnico de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida nos termos disposto no artigo 144.º da LTFP de 20 de junho de 2014.

25 de maio de 2018. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.
311377547

Aviso (extrato) n.º 7687/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Marisa Rodrigues Gomes Alexandre, para o exercício das funções de Técnico Superior, do Instituto Politécnico de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida nos termos disposto no artigo 144.º da LTFP de 20 de junho de 2014.

25 de maio de 2018. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.
311377628

Aviso (extrato) n.º 7688/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Amélia Fernanda Carvalho Teixeira, para o exercício das funções de Técnico Superior, do Instituto Politécnico de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida nos termos disposto no artigo 144.º da LTFP de 20 de junho de 2014.

25 de maio de 2018. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.
311377669

Aviso n.º 7689/2018

1 — Torna-se público que, pelos despachos n.º 41/IPB/2017 e n.º 42/IPB/2017 do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e na alínea d), do n.º 1, do artigo 27.º dos Estatutos do IPB, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 62/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 35 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um (1) Professor Coordenador, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de um ano, caso o candidato selecionado não possua já contrato por tempo indeterminado como professor das carreiras docentes do ensino universitário ou do ensino politécnico ou como investigador da carreira de investigação científica, para a Área Disciplinar de Informática, do mapa de pessoal para 2018 deste Instituto, de acordo com o disposto nos artigos 6.º, 10.º, 15.º, 15.º-A, 19.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, publicado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e alterado e aditado pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio, adiante designado por ECPDESP, conjugados com o Regulamento n.º 290/2011 de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPB, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio, doravante designado como Regulamento.

2 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho indicados, caducando com o seu preenchimento ou um ano após a data de homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPB.

3 — São requisitos gerais de admissão ao presente concurso os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 12.º-E do ECPDESP.

4 — São requisitos especiais de admissão os definidos nos termos do artigo 19.º do ECPDESP, a saber: ao presente concurso poderão candidatar-se os titulares do grau de doutor/a ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim daquela para que é aberto o presente concurso. Podem ainda apresentar-se ao concurso os candidatos que preenchem os requisitos constantes do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31/08, na redação dada pelo artigo 3.º, da Lei n.º 7/2010, de 13/5.

5 — Caracterização do conteúdo funcional da categoria e posição remuneratória: as funções genéricas dos docentes do ensino superior encontram-se previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do artigo 3.º, n.º 5 do ECPDESP. À categoria de Professor Coordenador corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 212/97, de 16 de agosto.

6 — A formalização da candidatura é efetuada, sob pena de exclusão, através de requerimento dirigido ao Presidente do IPB, dentro dos prazos fixados no ponto 1 deste edital, em suporte de papel, devidamente assinado e datado, entregue, juntamente com todos os anexos, pessoalmente, no período compreendido entre as 9 horas e as 12:30 horas e entre as 14 horas e as 17:30 horas na Secção de Expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Secção de Recursos Humanos do IPB, Campus de Santa Apolónia, 5300-253 Bragança, e deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo e nome adotado em referências bibliográficas, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou de documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade e serviço emissor, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone ou endereço eletrónico de contacto);

b) Habilitações académicas e ou títulos profissionais/académicos;

c) Categoria, grupo ou área disciplinar a que pertence, tempo de serviço como docente do ensino superior e instituição a que pertence, se aplicável;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital;

f) Consentimento expresso para o tratamento dos dados pessoais com a finalidade de análise da candidatura no âmbito do presente concurso, conservados pelo prazo legal fixado para o efeito. Aos candidatos é facultado o exercício dos direitos previstos no Regulamento (EU) 2016/679 (Regulamento Geral de Proteção de Dados).

g) Data e assinatura.

7 — Instrução do requerimento de admissão:

7.1 — Declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

c) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — De acordo com o ECPDESP, e em consonância com o Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Bragança, o requerimento de admissão ao concurso é ainda instruído com os seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos especiais previstos no n.º 4 do presente Edital, a saber: certidão dos graus e títulos exigidos e certidão comprovativa do tempo de serviço;

b) Doze exemplares, impressos ou fotocopiados, do *curriculum vitae* do candidato, redigido de acordo com o modelo previsto no Regulamento n.º 290/2011 — Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Bragança, publicado

no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio — Anexo A do presente Edital;

c) Doze exemplares, impressos ou fotocopiados, dos trabalhos referidos pelo candidato no seu *curriculum vitae*.

7.3 — Dos elementos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, dois exemplares são, necessariamente, entregues em papel, podendo os restantes elementos ser entregues em suporte digital (formato CD/DVD/pen, devidamente identificado).

7.4 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos (gerais e especiais) legalmente exigidos nos termos do presente edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do procedimento.

9 — Os documentos entregues pelos candidatos ser-lhe-ão restituídos a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente concurso, salvo no caso do presente procedimento concursal ser objeto de impugnação judicial. Nesta situação, a restituição dos documentos solicitados apenas poderá ocorrer após a execução de decisão jurisdicional transitada em julgado.

10 — Sem prejuízo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Bragança, a não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

11 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

12 — Os candidatos que prestem serviço no IPB ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam no seu processo individual, devendo o facto ser expressamente mencionado no respetivo requerimento de admissão.

13 — Composição do Júri: O Júri, nomeado pelos despachos n.º 41/IPB/2017 e n.º 42/IPB/2017 é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Prof. Doutor José Adriano Gomes Pires, Diretor e Professor Coordenador com Agregação da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais Efetivos:

Prof. Doutor João Álvaro Brandão Soares Carvalho, Prof. Catedrático da Universidade do Minho;

Prof. Doutor Luís Filipe Coelho Antunes, Prof. Associado da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Carlos Fernando da Silva Ramos, Prof. Coordenador com Agregação do Instituto Politécnico do Porto;

Prof. Doutor Albano Agostinho Gomes Alves, Prof. Coordenador do Instituto Politécnico de Bragança.

14 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos: De acordo com o disposto no 15.º-A, do ECPDESP e no artigo 19.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPB, os critérios de seleção e ordenação dos candidatos, visando averiguar o mérito dos candidatos para as funções a desempenhar, são os seguintes, aos quais foi atribuída a seguinte ponderação:

a) Desempenho técnico-científico (40 %);

b) Desempenho pedagógico (40 %);

c) Outras atividades relevantes para a missão da instituição (20 %).

14.1 — Na avaliação do desempenho técnico-científico (DTC) são objeto de ponderação os seguintes critérios, suas desagregações e respetivas pontuações:

I) Formação académica (FA)

a) Agregação na área do concurso.

b) Doutoramento na área do concurso.

c) Diplomas e outros títulos considerados relevantes para a área do concurso.

II) Qualidade e difusão dos resultados da atividade de investigação (RAI)

a) Autoria de livros científicos com arbitragem.

b) Autoria de capítulos em livros científicos com arbitragem.

c) Autoria de artigos em revistas de circulação internacional.

d) Participação em conferências científicas:

i) Publicações em atas.

ii) Publicações em livros de resumos.

iii) Comunicações orais/em poster.

e) Coordenação/edição de publicações.

- f) Número de citações em revistas indexadas.
- g) Participação como orador convidado em congressos, conferências e seminários de natureza científica.
- h) Organização de congressos, conferências e seminários.
- i) Avaliador de artigos científicos submetidos a revistas/conferências.
- j) Membro de organizações científicas internacionais e nacionais.
- k) Avaliador de projetos de investigação científica.
- l) Atividades de difusão e de divulgação da ciência.
- m) Outras atividades consideradas relevantes pelo júri.

III) Qualidade de projetos e contratos de investigação (PCI)

- a) Responsável de projetos de investigação e desenvolvimento nacionais.
- b) Membro de projetos de investigação e desenvolvimento nacionais.
- c) Responsável de projetos de investigação e desenvolvimento internacionais.
- d) Membro de projetos de investigação e desenvolvimento internacionais.

IV) Orientação de trabalhos académicos (OTA)

- a) Ações concluídas, no âmbito de estudos conducentes ao grau de Doutor ou de Pós-Doutoramento.

V) Transferência de conhecimento (TC)

- a) Patentes e protótipos.
- b) Ações contratadas ou protocoladas com empresas ou instituições externas.

VI) Prémios, bolsas, distinções (PBD)

- a) Prémios científicos e académicos e distinções de sociedades científicas ou de entidades públicas e privadas.
- b) Bolsas de estudo para períodos de estudo ou de trabalho e estadias em centros de investigação e instituições internacionais de prestígio.

14.2 — Na avaliação do desempenho pedagógico (DP) são objeto de ponderação os seguintes critérios, suas desagregações e respetivas pontuações:

I) Funções docentes (FD)

- a) Experiência e qualidade do trabalho pedagógico:
 - i) Número de semestres de experiência letiva na área disciplinar do concurso.
 - ii) Número de unidades curriculares diferentes da área disciplinar do concurso lecionadas.
 - iii) Qualidade dos elementos elaborados no âmbito das unidades curriculares lecionadas.
 - iv) Participação na elaboração de conteúdos programáticos e planos curriculares.

b) Publicação e disponibilização de lições e outros materiais didáticos atualizados.

c) Inovação pedagógica, nomeadamente na utilização de novos métodos, na promoção de modalidades de estudo e de tutoria, no recurso às novas tecnologias e no desenvolvimento de cursos em regime de *e-learning*.

d) Participação em programas e experiências escolares inovadoras, no seio do Ensino Superior e na ligação com as escolas básicas e secundárias ou com os centros de formação profissional.

II) Participação em júris (PJ)

- a) Participação em júris de agregação, de doutoramento e de mestrado, como arguente.
- b) Participação em júris de agregação, de doutoramento e de mestrado, como membro do júri.

III) Congressos e conferências sobre docência (CCD)

- a) Organização de congressos, conferências e seminários para a formação docente.
- b) Participação como orador em congressos, conferências e seminários para a formação docente ou profissional.

IV) Dedicção e qualidade das atividades profissionais relacionadas com a docência (APD)

a) Apreciação do desempenho pedagógico. Serão considerados os inquéritos ou instrumentos similares de avaliação do desempenho pedagógico.

b) Utilização de ferramentas de *e-learning* e outros instrumentos similares.

c) Internacionalização da atividade pedagógica. Será valorizada a organização e lecionação de cursos internacionais de curta duração e a lecionação em unidades curriculares de instituições estrangeiras.

V) Orientação de dissertações e trabalhos conducentes a grau académico (ODT)

- a) Estudos conducentes ao grau de mestre ou equivalente.
- b) Estudos conducentes ao grau de licenciado ou equivalente.

14.3 — Outras atividades que hajam sido desenvolvidas, consideradas relevantes para a missão do IPB (OA)

I) Exercício de cargos e funções académicas (CFA)

a) Desempenho de cargos unipessoais de gestão. Serão considerados os cargos estatutariamente previstos nas instituições onde foi exercido o cargo.

b) Participação em órgãos colegiais. Serão considerados os cargos estatutariamente previstos nas instituições onde foi exercido o cargo.

c) Outros cargos e funções por designação.

II) Atividades de extensão (AE)

III) Atividades relevantes para o ensino e investigação, designadamente serviço à comunidade no âmbito da missão da instituição, serviço de cooperação e consultadoria (AEI)

IV) Atividades de formação dos públicos escolares (ensino básico e secundário) e de formação contínua de profissionais em diversas áreas (AF)

V) Atividades de participação em projetos e ações de interesse social (PAS)

VI) Participação em projetos e organizações nacionais e internacionais de interesse científico, profissional ou cultural (PPO).

15 — Procedimentos previstos para o concurso e respetivo calendário: Os procedimentos e normas aplicáveis ao concurso são os constantes do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente do IPB, que se encontra disponível para consulta no *site* www.ipb.pt ou poderá ser consultado no *Diário da República* — Regulamento n.º 290/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 19 de maio e a respetiva Declaração de Retificação n.º 215/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro.

15.1 — A apreciação das candidaturas dos candidatos admitidos ao concurso será efetuada de acordo com os critérios, parâmetros e ponderações aprovados.

15.2 — As deliberações do júri serão tomadas através de votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções, e nas condições referidas no n.º 3 do artigo 21.º do Regulamento de recrutamento.

15.3 — O júri deliberará primeiro sobre o processo de seriação para controlo dos requisitos de admissão dos candidatos ao concurso em função da área disciplinar em que é aberto o concurso.

15.4 — No caso de não admissão do candidato, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de recrutamento.

15.5 — O júri procederá, de seguida, à elaboração de uma lista dos candidatos que hajam sido admitidos e excluídos.

15.6 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação aprovados.

15.7 — A Classificação final (CF) atribuída individualmente a cada candidato será expressa na escala de 0 a 100 pontos e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,4 \cdot DTC + 0,4 \cdot DP + 0,2 \cdot OA$$

sendo:

$$DTC = 0,1 \cdot FA + 0,35 \cdot RAI + 0,25 \cdot PCI + 0,05 \cdot OTA + 0,2 \cdot TC + 0,05 \cdot PBD$$

$$DP = 0,5 \cdot FD + 0,1 \cdot PJ + 0,1 \cdot CCD + 0,2 \cdot APD + 0,1 \cdot ODT$$

$$OA = 0,8 \cdot CFA + 0,2 \cdot (AE + AEI + AF + PAS + PPO)$$

Sendo: FA — Formação Académica; RAI — Qualidade e Difusão dos Resultados da Actividade de Investigação; PCI — Qualidade de Projetos e Contratos de Investigação; OTA — Orientação de Trabalhos Académicos; TC — Transferência de Conhecimento; PBD — Prémios, Bolsas e Distinções; FD — Funções Docentes; PJ — Participação em Júris; CCD — Congressos e Conferências sobre Docência; APD — Dedicção e Qualidade das Atividades Profissionais Relacionadas com a Docência; ODT — Orientação de Dissertações e Trabalhos Conducentes

a Grau Académico; CFA — Exercício de Cargos e Funções Académicas; AE — Atividades de Extensão; AEI — Atividades Relevantes para o Ensino e Investigação, Designadamente Serviço à Comunidade no Âmbito da Missão da Instituição, Serviço de Cooperação e Consultadoria; AF — Atividades de formação dos Públicos Escolares (Ensino Básico e Secundário) e de Formação Contínua de Profissionais em Diversas Áreas; PAS — Atividades de Participação em Projetos e Ações de Interesse Social; PPO — Participação em Projetos e Organizações Nacionais e Internacionais de Interesse Científico, Profissional ou Cultural.

15.8 — Em cada item (FA, RAI, PCI, OTA, TC, PBD, FD, PJ, CCD, APD, ODT e CFA) será feita a relativização das pontuações dos candidatos pelo maior valor encontrado, ao qual correspondem 100 pontos. O mesmo se aplicará à soma AE + AEI + AF + PAS + PPO.

15.9 — O calendário e prazos indicativos para os procedimentos descritos são os indicados no anexo I do Regulamento n.º 290/2011 de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPB, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 19 de maio — Anexo B do presente Edital.

16 — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP e da alínea g) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPB, o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos admitidos.

17 — O Objetivo para a avaliação específica da atividade a desenvolver pelo candidato recrutado durante o período experimental, quando aplicável, em cumprimento da alínea e) do n.º 1 do artigo 11.º e com o n.º 1 do artigo 26.º do Regulamento de recrutamento, foi fixado pelo Conselho Técnico-Científico da respetiva Unidade Orgânica nos seguintes termos: “Obter uma classificação mínima de Bom, na avaliação de desempenho, conforme previsto no Regulamento do Sistema de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Bragança, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 10 de janeiro de 2011, com as devidas adaptações para um período de avaliação de 1 ano”.

18 — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Bragança, nas horas normais de expediente.

19 — Condicionantes ao recrutamento: Os candidatos que vierem a ser seriados em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada e que não possuam vínculo à Administração Pública por contrato por tempo indeterminado, só serão contratados pelo IPB se, à data da autorização, se verificarem os requisitos previstos no artigo n.º 37.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Instituto Politécnico de Bragança, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), até ao 2.º dia útil após a presente publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril, inserido no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas línguas portuguesa e inglesa, assim como, de igual modo, no sítio da Internet do IPB.

ANEXO A

Modelo para a elaboração do *curriculum vitae* a apresentar pelos candidatos

1 — Desempenho técnico-científico

a) Formação académica:

Graus académicos;
Diplomas e outros títulos.

b) Qualidade e difusão dos resultados da atividade de investigação:

Artigos com arbitragem científica inseridos em publicações periódicas internacionais;

Livros;
Capítulos de livros;
Outras publicações científicas;
Dados bibliométricos de acordo com as bases de dados internacionais;
Criações artísticas;
Organização de congressos, conferências e seminários;
Participação como orador convidado em congressos, conferências e seminários de natureza científica;

Membro de organizações científicas internacionais e nacionais;
Membro de conselhos editoriais ou avaliador de publicações científicas;

Avaliador de projetos de investigação científica;
Atividades de difusão e de divulgação da ciência;
Outras.

c) Qualidade e valor do financiamento de projetos e contratos de investigação:

Direção de unidades ou centros de investigação;
Coordenação ou direção de projetos de investigação;
Participação em projetos e contratos de investigação;
Financiamentos externos obtidos para os projetos de investigação;
Outras.

d) Orientação de trabalhos académicos:

Orientação de pós-doutoramentos e de teses de doutoramento.

e) Transferência de conhecimento:

Patentes e outros direitos de propriedade intelectual;
Transferência de conhecimentos e de tecnologia;
Outras.

f) Prémios, bolsas e distinções:

Prémios científicos e académicos;
Bolsas de estudo para períodos de estudo ou de trabalho;
Estádias em centros de investigação e instituições internacionais de prestígio;
Distinções de sociedades científicas ou de entidades públicas e privadas.

2 — Desempenho pedagógico

a) Funções docentes:

Qualidade do trabalho pedagógico;
Publicação e disponibilização de lições e outros materiais didáticos atualizados;
Inovação pedagógica, nomeadamente na utilização de novos métodos, na promoção de modalidades de estudo e de tutoria, no recurso às novas tecnologias e no desenvolvimento de cursos em regime de *e-learning*;
Participação em programas e experiências escolares inovadoras, no seio do Ensino Superior e na ligação com as escolas básicas e secundárias ou com os centros de formação profissional.

b) Participação em júris:

Participação em júris de agregação, de doutoramento e de mestrado, como arguente;
Participação em júris de agregação, de doutoramento e de mestrado, como membro do júri.

c) Congressos e conferências sobre docência:

Organização de congressos, conferências e seminários para a formação docente;
Participação como orador em congressos, conferências e seminários para a formação docente ou profissional.

d) Dedicção e qualidade das atividades profissionais relacionadas com a docência. Serão considerados como indicadores os inquéritos ao desempenho pedagógico, a utilização de ferramentas de *e-learning* e outros instrumentos similares.

e) Orientação de dissertações e trabalhos conducentes a grau académico.

3 — Outras atividades consideradas relevantes para a missão do IPB

a) Exercício de cargos e funções académicas:

Desempenho de cargos unipessoais de gestão;
Participação em órgãos colegiais;
Outros cargos e funções por designação.

b) Atividades de extensão.

c) Atividades relevantes para o ensino e investigação, designadamente serviço à comunidade no âmbito da missão da Instituição, serviço de cooperação e consultadoria.

d) Atividades de formação dos públicos escolares (ensino básico e secundário) e de formação contínua de profissionais em diversas áreas.

e) Atividades de participação em projetos e ações de interesse social.

f) Participação em projetos e organizações nacionais e internacionais de interesse científico, profissional ou cultural.

ANEXO B

Calendário do processo de recrutamento**Início do processo**

Deliberação do Conselho de Gestão relativa à proposta de contratação ou procedimento correspondente.

a) Nomeação do júri

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após o início do processo.

b) Envio para publicação do anúncio de abertura do concurso

Prazo indicativo: Máximo de 20 dias após a nomeação do júri.

c) Período de receção de candidaturas

Prazo indicativo: Entre 35 e 60 dias úteis após a publicação da abertura de concurso.

d) Solicitação de documentação complementar

Prazo indicativo: Máximo de 10 dias após o fim do período de receção de candidaturas.

e) Pré-seleção dos candidatos

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após o término do prazo de receção de candidaturas.

f) Publicitação da lista de admitidos

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após término do prazo de receção de candidaturas.

g) Audições públicas

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias seguidos após publicitação da lista de admitidos.

h) Processo de seleção dos candidatos e prolação da decisão final e publicitação das atas e da lista ordenada de candidatos

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após o final do período de audições públicas (limite máximo legal de 90 dias após a data limite para a admissão de candidaturas).

i) Envio da documentação relativa ao concurso ao Presidente do IPB

Prazo indicativo: Máximo de 10 dias após prolação da decisão final.

j) Homologação do resultado do concurso e das respetivas atas pelo Presidente do IPB e comunicação de resultados

Prazo indicativo: Máximo de 10 dias após prolação da decisão final.

1 de junho de 2018. — O Presidente, *Prof. Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira*.

311394719

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Despacho n.º 5726/2018**

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 13.º dos Estatutos da Escola Superior Agrária de Coimbra, publicados pelo Despacho n.º 16100/2009 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 14 de julho de 2009), alterado pelo Despacho n.º 2576/2014 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 17 de fevereiro de 2014):

1 — Designo como meu substituto legal o Vice-Presidente da Escola Superior Agrária de Coimbra, Professor Adjunto Rui Manuel Pires Amaro, nos casos de ausência, falta ou impedimento.

2 — Delego na Vice-Presidente da Escola Superior Agrária de Coimbra, Professora Coordenadora Maria José Moreno da Cunha, as competências para:

2.1 — Assegurar o despacho normal do expediente respeitante aos Serviços Académicos;

2.2 — Tratar dos assuntos relacionados com a Exploração Agropecuária e Florestal;

2.3 — No âmbito de gestão de recursos humanos, no que respeita ao pessoal afeto aos serviços que lhe são adstritos;

2.3.1 — Justificar ou injustificar faltas;

2.3.2 — Autorizar o gozo de férias e aprovar as respetivas alterações ao plano de férias;

2.3.3 — Autorizar as deslocações em serviço dentro do território nacional;

3 — Delego no Vice-Presidente da Escola Superior Agrária de Coimbra, Professor Adjunto Rui Manuel Pires Amaro as competências para:

3.1 — Assegurar o despacho normal do expediente respeitante ao Serviço de Administração e Recursos Humanos, nomeadamente:

3.1.1 — Coordenar a elaboração e acompanhamento do orçamento;

3.1.2 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento destes serviços.

3.2 — Assinar os acordos e a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do Serviço de Estudos, Planeamento e Relações Externas.

3.3 — No âmbito de gestão de recursos humanos, no que respeita ao pessoal afeto aos serviços que lhe são adstritos:

3.3.1 — Justificar ou injustificar faltas;

3.3.2 — Autorizar o gozo de férias e aprovar as respetivas alterações ao plano de férias;

3.3.3 — Autorizar as deslocações em serviço dentro do território nacional;

Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelos Vice-Presidentes Professor Adjunto Rui Manuel Pires Amaro e Professora Coordenadora Maria José Moreno da Cunha, no âmbito das competências delegadas, desde 15 de maio de 2018 até à presente data.

16.05.2018. — O Presidente da Escola Superior Agrária de Coimbra, *Doutor João Freire de Noronha*.

311383038

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA**Aviso n.º 7690/2018**

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 222.º e 223.º da LTFP, não tendo sido possível a notificação pessoal e tendo-se frustrado a tentativa de notificação por carta registada, com aviso de receção, fica notificada Regina de Almeida Monteiro, professora adjunta convidada (ESTG/IPG), que por Despacho do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda datado de 02.05.2018, lhe foi aplicada a sanção disciplinar de suspensão, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a qual começará a produzir efeitos 15 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*. Da referida decisão cabe recurso nos termos da lei.

22 de maio de 2018. — O Presidente, *Constantino Mendes Rei*.

311368645

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Escola Superior de Educação e Ciências Sociais****Deliberação n.º 676/2018**

Considerando o previsto no n.º 4 do artigo 3.º do Regimento do Conselho Técnico Científico (CTC), aprovado na reunião de 13 de abril de 2014, o CTC da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria (ESECS), reunido em 22 de março de 2017, delibera, por unanimidade, o seguinte:

1 — Delegar no seu presidente, Luís Filipe Tomás Barbeiro, ao abrigo do n.º 4 do artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Emissão de parecer sobre pedidos de participação em eventos científicos de curta duração, designadamente, congressos, seminários, colóquios e eventos análogos;

b) Emissão de parecer sobre a participação de docentes em comissões dos eventos científicos referidos na alínea anterior;

c) Emissão de parecer sobre a participação de docentes em júris de concursos e provas académicas, na sequência de solicitação nominal proveniente das instituições respetivas;

2 — Dos atos praticados nos termos do número anterior, cabe sempre recurso para o plenário, a interpor no prazo de cinco dias úteis.

3 — Dos atos praticados nos termos da presente delegação de competências será dada informação ao CTC ou à Comissão Permanente do CTC, na primeira reunião subseqüente à sua prática.

